



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anisio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel 3569 1157/1160/1161

e-mail: [administração@ibitirama.es.gov.br](mailto:administração@ibitirama.es.gov.br)

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 128/2015

### ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES, E O SENHOR SAMIR GABRIEL BRITO VENTURA.

Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ N°. 31.726.490/0001-31, com sede à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 031.404.567-86, residente e domiciliado Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, adiante denominado LOCATARIO, e o **SENHOR SAMIR GABRIEL BRITO VENTURA** brasileiro, residente na Sede deste Município de Ibitirama-ES, portador do CPF N°. 116.234.747-36 denominado LOCADOR resolvem firmar o presente termo de aditivo de contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Quarta do Contrato de Locação de Imóvel N°. 128/2015, a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Outubro de 2020, conforme solicitação no processo N° 8307/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivada a Cláusula Terceira do Contrato acima citado em R\$ 41,99 (Quarenta e um reais e noventa e nove centavos), ou seja, passando de R\$873,10 (Oitocentos setenta e três reais e dez centavos) para R\$ 915,09 (novecentos e quinze reais e nove centavos), reajustados conforme índice IGP-M anual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 25 de Novembro de 2019.

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA  
LOCATÁRIO**

**SAMIR GABRIEL BRITO VENTURA  
LOCADOR**